



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Governo Municipal 2009-2016



Nossa gente, nosso orgulho!

Decreto n.º 2.926, de 07 de julho de 2016.

“Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), e dá outras providências”.

JOSÉ LUIS PEDRÃO, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa nº 1562/2015 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam definidos os Valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R., no Município de Cedral/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

- I** – Lavoura Aptidão Boa – **R\$ 24.085,89**, o hectare;
- II** – Lavoura Aptidão Regular – **R\$ 20.022,42**, por hectare;
- III** – Lavoura Aptidão Restrita – “-” não existe no Município;
- IV** – Pastagem Plantada – **R\$ 17.662,90**, por hectare;
- V** – Silvicultura ou Pastagem Natural – **R\$ 15.089,25**, por hectare;
- VI** – Preservação da Fauna ou Flora – **R\$ 13.507,14**, por hectare.

Parágrafo primeiro – Os valores foram definidos a partir de cálculo realizado por um conjunto de técnicas, com parâmetros do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e do IEA – Instituto de Economia Agrícola, o que respalda o trabalho e os valores apresentados.

Parágrafo segundo – O VTN refletirá o preço de mercado de terras, apurado em 1.º de janeiro do ano de ocorrência do fato gerador, e será considerado auto-avaliação da terra nua a preço de mercado conforme (Lei n.º 9.393, de 1996. Art. 8.º, § 2.º).

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.862, de 20 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Cedral, 07 de julho de 2016; 86.º ano de emancipação Político-Administrativa.

JOSE LUIS PEDRÃO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma de estilo, no local de costume, na mesma data.

Luis Henrique Garcia
Secretário

Fone: (17) 3266-9600